

**RETIFICAÇÃO 01/2021 AO TESTE SELETIVO 02/2021**

Publicação Nº 3367048



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

**PROCESSO SELETIVO 02/2021**

OBJETO: Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público do Município de Treze Tílias(SC).

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Rudi Ohlweiler, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal torna público que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos do presente edital.

RESOLVE:

I – Retificar o **Anexo I** do Edital 02/2021, passando a constar a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

Professor de Português	1	30h	3.023,49	Licenciatura em Letras Português	P.O + T
------------------------	---	-----	----------	----------------------------------	---------

**LEIA-SE:**

Professor de Português	<b>CR</b>	30h	3.023,49	Licenciatura em Letras Português	P.O + T
------------------------	-----------	-----	----------	----------------------------------	---------

Demais dispositivos do presente Edital, permanecem em vigência e inalterados,

Treze Tílias, 22 de Outubro de 2021.

RUDI  
OHLWEILER:2  
9498295972

Assinado de forma digital  
por RUDI  
OHLWEILER:29498295972  
Dados: 2021.10.22  
16:57:09 -03'00'

Rudi Ohlweiler  
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 02/2021 DE 15 DE OUTUBRO 2021.



Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público do Município de Treze Tílias(SC).

O **MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Rudi Ohlweiler, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal torna público que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos do presente edital.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. Levando em consideração o planejamento para o início do ano letivo de 2022, os candidatos classificados neste certame e devidamente convocados somente entrarão em efetivo exercício em 1º de fevereiro de 2022, ou seja, seu vínculo laboral somente se dará a partir desta data. No entanto, poderá a Prefeitura Municipal de Treze Tílias, através do seu Departamento de Recursos Humanos solicitar ainda este ano, logo após o encerramento deste Certame, ou no início do próximo ano, para fins de montagem das turmas escolares, preparação dos ambientes físicos da Escola e principalmente para tratar da composição do respectivo quadro de docentes para 2022, solicitar ao candidato ora classificado a sua manifestação prévia em relação a sua real vontade de assumir o seu cargo, procurando evitar o início do ano letivo de 2022 sem o professor em sala de aula.

**1.4. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do seletivo [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br) para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br) na opção correspondente ao município de Treze Tílias/SC, **do dia 15/10/2021 até às 14h do dia 29/10/2021**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

**2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outro sim, o candidato poderá optar por um único cargo.**

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.1.5. **Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.**



2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

- 2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.
- 2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.
- 2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição).

CARGOS	VALOR
Professor de Educação Física	R\$ 60,00
Professor de Artes	R\$ 60,00
Professor de Geografia	R\$ 60,00
Professor de História	R\$ 60,00
Professor de Matemática	R\$ 60,00
Professor de Português	R\$ 60,00
Professor de Ciências	R\$ 60,00
Professor de Inglês	R\$ 60,00
Professor/Séries Iniciais	R\$ 60,00
Professor/Educação Infantil	R\$ 60,00
Professor Educação Especial	R\$ 60,00
Psicólogo	R\$ 60,00
Agente de Apoio a Educação	R\$ 60,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 40,00
Cozinheira	R\$ 40,00

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.5.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da Declaração contida no Anexo IX, encaminhando em arquivo digitalizado para o e-mail: [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br), assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.



2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **obrigatoriamente** via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite do primeiro dia subsequente ao estabelecido no cronograma do ANEXO IV.

**2.6.1 Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VI) encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, boleto bancário e o comprovante de Inscrição.**

**2.6.2. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de sangue fidelizado, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VI), encaminhar também a Declaração original da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado, boleto bancário e o comprovante de inscrição.**

**2.6.3. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data especificada no cronograma do ANEXO IV.**

**2.6.4. O pedido para o benefício da isenção deverá ser encaminhado de forma única via Sedex para o endereço da empresa:**

**ASSUNTO: EDITAL PS 02/2021 – PROCESSO SELETIVO  
TREZE TÍLIAS / SC  
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM  
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar  
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.7. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.10. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aprender.com.br](http://www.aprender.com.br) na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.10.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.**

**2.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.**

2.12 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.14. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.15. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.



2.16. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, **DESDE QUE AS PROVAS SEJAM FEITAS EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS (MATUTINHO E VESPERTINO), conforme reserva os dispositivos 6.2 e 6.3**

2.17. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail ([contato@aprender.com.br](mailto:contato@aprender.com.br)) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

### III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, não assinalar na opção indicada e não especificar qual condição.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braille ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.



3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

#### IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na opção correspondente ao município de Treze Tílias e também no site [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br).

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na opção correspondente ao município de Treze Tílias que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br).

#### V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame para o Processo Seletivo, serão regidos pela Lei Complementar nº 60/2013 e atenderão no que couber a Lei Complementar nº 106/2017, Lei Complementar nº 39 e 40/2011 e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

#### VI – DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos e será realizado em dois turnos de provas.

6.2. Para os cargos de: Professor de Educação Física | Professor de Artes | Professor de Geografia | Professor de História | Professor de Matemática | Professor de Português | Professor de Ciências | Professor de Inglês | Professor /Series iniciais | Professor/Educação infantil | Professor de Educação Especial, **AS PROVAS OCORRERÃO NO PERÍODO DA MANHÃ – MATUTINO.**

6.3. Para os cargos de: Psicólogo | Agente de Apoio à Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | Cozinheira, **AS PROVAS OCORRERÃO NO PERÍODO DA TARDE – VESPERTINO.**

6.4. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

**6.5. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE ÀS 08h15min00seg para as provas previstas no horário Matutino e as 13h45min00seg para as demais provas previstas em horário vespertino, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.6. O local de aplicação da prova objetiva será na Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo, com endereço na Rua Ivo d' Aquino nº 220 (aos fundos da Igreja Matriz), centro, em Treze Tílias/SC, com início da aplicação das provas para os cargos matutinos às 08h30min e para as provas dos cargos vespertinos às 14h.**

6.6.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Treze Tílias poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br), na aba correspondente ao município de Treze Tílias.



**6.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

6.7. O Município de Treze Tílias reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.8. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **2H30MIN DE DURAÇÃO**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.9. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1**

6.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.13. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.9, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.14. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.15. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.16. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.16.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.16.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.16.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

**6.17. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.**

6.18. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.19. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.



6.20. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.21. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

6.22. Os três (03) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a sua prova ao fiscal de sala, assinar a Ata de Encerramento do Processo e retirar-se simultaneamente da sala.

6.23. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.24 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

## VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva inclui questões de Conhecimentos Específicos relativos ao cargo, Conhecimentos de Português e Conhecimentos Gerais, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para todos os cargos, constará de 20 (vinte) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimento Específico (CE)	10	0,51	5,10
Conhecimentos de Português (CP)	07	0,49	3,43
Conhecimentos Gerais (CG)	03	0,49	1,47
Total	20		10,00

7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

**7.4.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.**

**7.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.**

7.6. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.7. A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos [www.aprender.sc.gov.br](http://www.aprender.sc.gov.br) como primeira opção e obrigatória e no endereço [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) como segunda opção não obrigatória.





**7.9. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.**

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br), na aba "processos em andamento", no link do município de Treze Tílias, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

**7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.**

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

### VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de títulos para os cargos: Professor de Educação Física | Professor de Artes | Professor de Geografia | Professor de História | Professor de Matemática | Professor de Português | Professor de Ciências | Professor de Inglês | Professor/Séries Iniciais | Professor/Educação Infantil | Professor de Educação Especial e Agente de Apoio à Educação.

**8.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (Cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.**

8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, válida somente para os cargos acima descritos (8.1), tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

**8.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.**

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

**8.4.1. Não será considerado e nem pontuará Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.**

**8.4.2. Toda a documentação obtida junto a sites oficiais deverá conter o código de verificação da autenticidade do documento para ter validade e conferência.**

8.5. Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme as tabelas abaixo:

TABELA 01			
Educação Física   Artes   Geografia   História   Matemática   Português   Ciências   Inglês   Professor/Séries Iniciais   Professor/Educação Infantil   Educação Especial			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	3,0 (TRÊS) PONTOS	3,0 (TRÊS) Pontos <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples
B.	Certificado de curso de <b>LICENCIATURA PLENA</b> na área de conhecimento correlata com o cargo pleiteado.	3,0 (TRÊS) PONTOS	3,0 (TRÊS) Pontos <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples



C.	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	2,0 (DOIS) PONTOS	2,0 (DOIS) Pontos <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples
D.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério público <b>que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2021.</b>	- Acima de 3651 dias (10 anos) – 2,0 pontos - De 2921 dias até 3650 (10 anos) – 1,60 pontos - De 2191 dias até 2920 dias (08 anos) – 1,20 pontos - De 1461 dias até 2190 dias (06 anos) – 0,80 pontos - De 730 dias (02 anos) até 1460 dias (04 anos) – 0,40 pontos	2,0 (DOIS) Pontos.  <b>PODENDO SER CUMULATIVO, MAS NÃO EM PERÍODOS SOBREPOSTOS, POIS A CONTAGEM É EM DIAS.</b>  *** Cópia Simples

**TABELA 02**

Agente de Apoio a Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	2,0 (DOIS) PONTOS	2,0 (DOIS) Pontos <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples
B.	Certificado de curso de <b>LICENCIATURA PLENA</b> em pedagogia.	3,0 (TRÊS) PONTOS	3,0 (TRÊS) Pontos <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples
C.	Ser estudante ativo de pedagogia, na <b>3ª fase ou posterior (graduação ainda não concluída)</b> , com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, <b>OBRIGATÓRIO</b> constar a fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	2,0 (DOIS) PONTOS	2,0 (TRÊS) Pontos <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples
D.	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1,0 (UM) PONTO	1,0 (UM) Ponto <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples



E.	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de apoio à docência, ou na docência no magistério público <b>que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2021.</b>	- Acima de 3651 dias (10 anos) – 2,0 pontos - De 2921 dias até 3650 (10 anos) – 1,60 pontos - De 2191 dias até 2920 dias (08 anos) – 1,20 pontos - De 1461 dias até 2190 dias (06 anos) – 0,80 pontos - De 730 dias (02 anos) até 1460 dias (04 anos) – 0,40 pontos	2,0 (DOIS) Pontos. <b>PODENDO SER CUMULATIVO, MAS NÃO EM PERÍODOS SOBREPOSTOS, POIS A CONTAGEM É EM DIAS.</b>  <b>*** Cópia Simples</b>
----	---	---	--

8.6. Toda a titulação apresentada deverá guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme as condições estabelecidas neste edital.

8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser encaminhados de forma única via protocolo de correios (Sedex) até a data limite e horário já agendado no Cronograma do Anexo IV, Item 5, contendo a seguinte identificação.

**PROCESSO SELETIVO 02/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**

**TITULAÇÃO**

CARGO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO A SER ENCAMINHADO:**

A/C  
APRENDER.COM  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 844 – CENTRO  
JOAÇABA, CEP: 89.600-000  
ESTADO DE SANTA CATARINA

8.8. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.7 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

**8.9. O candidato deverá encaminhar juntamente com o envelope da Titulação uma cópia do ANEXO VII ou do ANEXO VIII conforme seu grau de escolaridade e cargo inscrito.**

**8.9.1. O candidato que não apresentar a documentação mencionada acima, PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.**

8.10. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica. **NÃO** será dado “CONFERE COM O ORIGINAL”, **NÃO** será aceito certificado na forma original.

8.11. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame.

**8.12. A nota da avaliação de títulos com peso 4 (quatro) será somada à nota da prova objetiva de conhecimento com peso 6 (seis) e dividido por 10 (dez) para apuração da nota final de classificação do candidato.**

8.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

**8.14. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01” e “Tabela 02”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.**



8.15. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que o mesmo tenha atingido nota mínima conforme estabelecido no item 8.2 do presente Edital.

8.16. O candidato ao encaminhar a documentação, estará atestando a veracidade das informações apresentadas, sendo que o mesmo ao prestar informações falsas estará sujeito às penalidades previstas em lei.

## X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

10.2. A Nota final para todos os cargos avaliados com prova objetiva de conhecimentos mais a avaliação da Titulação será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCE \times 0,51 + NaCP \times 0,49 + NaCG \times 0,49) \times 6 + (NT \times 4)}{10}$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. NT: Nota da Titulação.

10.3. A Nota final para todos os cargos avaliados somente com prova objetiva de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCE \times 0,51 + NaCP \times 0,49 + NaCG \times 0,49)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais.

10.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

10.5. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (**CE**);
- maior nota na prova de Conhecimentos Português (**CP**);
- maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (**CG**);
- maior idade;
- número de filhos;

## XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Treze Tílias, no qual deverá ser enviado para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br) dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.



11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da APRENDER.COM e no site do Município de Treze Tílias, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 071 de 31 de Julho de 2015, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo que destina-se ao provimento de cargos em caráter temporário, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Treze Tílias [www.trezetiltias.sc.gov.br](http://www.trezetiltias.sc.gov.br), no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## XIII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail ou telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Treze Tílias após a homologação do certame.

13.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) Aprovação neste certame;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) Ser aprovado em exame médico admissional;
- g) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- h) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.

13.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

13.4. No prazo de 03 (três) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho CTPS;  
Cópias de:
  - b) CPF, em situação regular;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Carteira de Identidade RG;
  - e) Histórico escolar, Certificado ou Diploma, conforme exige/estabelece o Anexo I do Edital nº 02/2021;
  - f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
  - g) Carteira Nacional de Habilitação – (conforme exigência do cargo);
  - h) Certificado Militar (se homem);
  - i) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
  - j) 1 Foto 3X4
  - k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 Anos;
  - l) Certidão de casamento;
  - m) Estar habilitado profissionalmente, conforme estabelece o Edital nº 02/2021;
  - n) Declaração de Bens;
  - o) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar em função pública;
  - p) Demais documentos que a administração julgar necessários.



13.5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

13.6. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

13.7. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 10 (dez) dias após o envio do ato de convocação, sob pena de perda do direito de ser empossado.

#### **XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) receber, avaliar e pontuar os títulos;
- c) receber, avaliar e pontuar o tempo de serviço na área;
- d) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- g) definir normas para aplicação das provas;
- h) selecionar fiscais para aplicação das provas;
- i) disponibilizar arquivo com todos os dados do certame conforme layout da empresa detentora do sistema de Folha de Pagamento\Rh da Prefeitura de Treze Tílias.

#### **XV – DO FORO JUDICIAL**

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

**16.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de um (01) ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.**

16.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

**16.4. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:**

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

**16.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.**

**16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá**



apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

**16.7.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Treze Tílias.

**16.8.** Até 03 (três) dias após a publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail [contato@aprender.com.br](mailto:contato@aprender.com.br)

**16.9.** Em razão da pandemia, o presente processo tomará todas as medidas sanitárias previstas para a realização dos atos deste Edital, sendo que o uso da máscara de proteção é obrigatório e suportado pelo próprio candidato em todas as etapas onde existir o contato com a coletividade.

**16.10.** Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.

16.11. As atribuições dos cargos, bem como o plano de cargos e salários relativos aos cargos deste Edital são regidas pela Lei Complementar nº 39/2011, pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 40/2011) e pela Estrutura Administrativa (Lei Complementar nº 38/2011) e Plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação e do serviço de apoio escolar (Lei Complementar nº 106/2017) e as alterações que houver, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo

**16.12.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos;
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico aos cargos;
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades;
- e) ANEXO V - Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Doador de Sangue Fidelizado e/ou Medula Óssea;
- g) ANEXO VII – Quadro da Titulação – TABELA 1
- h) ANEXO VIII – Quadro da Titulação – TABELA 2
- j) ANEXO IX – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira;

**16.13.** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no sítio [www.aprender.com.br](http://www.aprender.com.br), pertencente ao Município de Treze Tílias/SC.

**16.13.1.** Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora [www.aprender.com.br](http://www.aprender.com.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Treze Tílias-SC, 15 de Outubro de 2021.

**RUDI OHLWEILER**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA**

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Professor de Educação Física	1	40h	4.031,33	Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 01 e 02/2002/CNE ou resolução nº 03/87/CFE) e registro no respectivo conselho de classe	P.O + T
	1	20h	2.015,66	Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 01 e 02/2002/CNE ou resolução nº 03/87/CFE) e registro no respectivo conselho de classe	P.O + T
Professor de Artes	2	40h	4.031,33	Licenciatura em Artes ou Educação Artística	P.O + T
Professor de Geografia	1	20h	2.015,66	Licenciatura em Geografia	P.O + T
Professor de História	1	40h	4.031,33	Licenciatura em História	P.O + T
Professor de Matemática	1	30h	3.023,49	Licenciatura em Matemática	P.O + T
Professor de Português (Integral)	1	20h	2.015,66	Licenciatura em Letras Português	P.O + T
Professor de Português	1	30h	3.023,49	Licenciatura em Letras Português	P.O + T
Professor de Ciências	1	20h	2.015,66	Licenciatura em Ciências	P.O + T
Professor de Inglês	1	20h	2.015,66	Licenciatura em Letras Inglês	P.O + T
Professor/Séries Iniciais	5	40h	<b>4.031,33</b> (com graduação)	Formação em magistério ou curso de graduação, de licenciatura plena, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental	P.O + T
	1	20h	<b>2.015,66</b> (com graduação)		
Professor/Educação Infantil	10	40h	<b>4.031,33</b> (com graduação)	Formação em magistério ou curso de graduação, de licenciatura plena, com habilitação em Educação Infantil	P.O + T
	1	20h	<b>2.015,66</b> (com graduação)		
Professor Educação Especial	1	40h	<b>4.031,33</b>	Licenciatura em Educação Especial	P.O + T
Psicólogo	1	40h	4.351,26	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	P.O
Agente de Apoio a Educação	25	40h	1.770,47	Formação em magistério em nível médio ou cursando a 3ª fase do curso de Pedagogia	P.O + T
Auxiliar de Serviços Gerais	5	40h	1.770,47	Anos iniciais do Ensino Fundamental	P.O





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS



Cozinheira	3	40h	1.770,47	Ensino completo	Fundamental	P.O
------------	---	-----	----------	-----------------	-------------	-----

**Legenda:**

**PO** - Prova objetiva

**T** - Titulação

**Obs.:**

- Para os cargos de Professor/Séries Iniciais, Professor/Educação Infantil, caso a habilitação para ingresso do candidato foi o “Magistério”, o vencimento (salário) será R\$ 3.664,85 para 40hs (N1 da Lei Complementar nº 106/2017).

- Para o cargo de Agente de Apoio à Educação, o salário (vencimento) será de acordo com a tabela constante no Plano de Carreira e Remuneração (Lei Complementar nº 106/2017).



ANEXO II

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Treze Tílias. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Treze Tílias. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Treze Tílias. Lei Orgânica Municipal, Conhecimentos de Informática, Ecologia e meio ambiente.



### ANEXO III

#### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Jogos pré-desportivos para os esportes coletivos; Os esportes coletivos na educação física escolar; Esporte da escola e na escola; Processos pedagógicos para os esportes coletivos; Sistemas de jogo dos esportes coletivos; Análise de jogo, escanteio e súmula dos esportes coletivos; Bases históricas dos esportes coletivos; Contexto socioeconômico e midiático atual dos esportes coletivos; Fundamentos dos esportes coletivos; Regras básicas dos esportes coletivos. Bases anatômicas do sistema esquelético, articular, muscular, circulatório, respiratório, nervoso e endócrino; Sistemas aeróbico e anaeróbico durante o esforço e o repouso; Transporte do oxigênio, dinâmica da ventilação pulmonar e recuperação; Adaptações fisiológicas agudas e crônicas do sistema musculoesquelético, neuromotor, cardiorrespiratório e neuroendócrino ao treinamento; Estudo cinesiológico do sistema ósseo-articular e muscular; Análise cinesiológica do corpo humano; Cineantropometria morfológica: antropometria composição corporal, avaliação somatotípica; Cineantropometria neuromuscular: resistência muscular localizada, velocidade e ritmo; Cineantropometria de análises: avaliação postural; Cineantropometria fisiológica: teste de resistência aeróbia e anaeróbia. Organização e administração de entidades esportivas; Processos de organização de eventos esportivos e recreativos; Planejamento de eventos esportivos e recreativos; História e evolução do treinamento desportivo; Princípios básicos, planejar e organizar técnico-tático e fisicamente um treinamento; Conhecer as técnicas de execução segura dos movimentos com sobrecarga; Princípios básicos de treinamentos periodizados: hipertrofia, força, resistência muscular e potência muscular; Principais métodos de preparação física; Fundamentos da periodização em treinamento físico; Principais qualidades físicas e seus respectivos testes avaliativos. As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**PROFESSOR DE ARTES:** A Academia Imperial de Belas Artes e os conflitos da instalação do ensino acadêmico no Brasil; A experimentação psicológica e o ensino de arte como expressão; Propostas metodológicas para o ensino de Artes; Ideias básicas das práticas educativas em artes plásticas e/ou visuais e experiências de ensino de arte na Europa, Estados Unidos e no Brasil; As tendências no ensino de arte; Articulações de ideias do liberalismo e do positivismo e as influências norte-americanas. O ensino do desenho como técnica; O movimento escola nova e as escolinhas de arte do Brasil; Estudo de teorias cromáticas; Composição em pintura; Observação em pintura; Experimentações com materiais diversos de pintura; Suportes pictóricos; Técnica da pintura a óleo; Técnica da pintura a guache; Técnica da pintura acrílica; Anatomia humana; Arte e percepção visual. Metodologias para o ensino individual da música. Técnica e interpretação na música brasileira. História do Teatro. Técnicas, Composição, Jogos Teatrais. Base Nacional Comum Curricular – Componentes Ligados às Artes. As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** O Espaço Geográfico: Categorias de análise; Ensino e representações; Localização e inter-relações dos fenômenos geográficos na superfície terrestre. Uma nova prática didática na construção do conhecimento geográfico (ensino fundamental). As conexões da Geografia com outras disciplinas, a Interdisciplinaridade e a Transdisciplinaridade. A linguagem cartográfica: o planeta ao alcance do estudante e aplicações do conhecimento geográfico ao cotidiano escolar. A relação Sociedade/Natureza e as dinâmicas das paisagens terrestres: biomas e domínios morfoclimáticos. Aspectos naturais: geologia, geomorfologia e pedologia. A dinâmica demográfica mundial e o



patrimônio ambiental: por um conhecimento geográfico sem dramas, mas com uma interpretação pluralista do mundo e do Brasil. Uma nova Globalização ou um novo olhar geográfico sobre o Sistema Mundial? As questões ambientais e a humanidade: seus desafios e necessidades de superação. Os recursos hídricos e energéticos e a inserção do território brasileiro neste contexto. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). Geopolíticas internacionais. O território brasileiro: dinâmica e estrutura da população; os usos dos recursos da natureza; as transformações do seu espaço. Regionalização do espaço brasileiro: aspectos socioeconômicos e ecológicos. A Paraíba: aspectos socioeconômicos, naturais e regionais do seu território. As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Sociedades medievais: aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais dos povos bárbaros, bizantinos, muçulmanos e da Europa cristã - apogeu e declínio do modo de produção feudal; Conceitos gerais e filosofia da história. Correntes historiográficas. Periodização histórica. Teorias acerca das origens do homem. Modo de produção. Conceitos e evolução dos processos históricos; Principais sociedades da antiguidade asiática, do oriente próximo e da África: modo de produção coletiva, aspectos geográficos, evolução histórica, aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais; História geral da arte na antiguidade clássica e na Idade Média. Arte do renascimento ao modernismo. Arte contemporânea. História da arte no Brasil; Evolução histórica das civilizações clássicas: Grécia e Roma antiga, aspectos geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais; Idade moderna: contexto político, econômico e cultural - absolutismo e mercantilismo. Expansão comercial e marítima europeia. Renascimento cultural-científico e reformas religiosas. Revoluções nos séculos XVII e XVIII; Evolução do processo histórico, social, político, econômico e cultural do Ceará colonial, imperial e republicano; Evolução do processo histórico, social, político, econômico e cultural do Brasil colônia, império e república; Evolução do processo histórico, social, político, econômico e cultural da América das civilizações pré-colombianas à atualidade; Idade contemporânea: doutrinas, nacionalismos e revoluções no século XIX - Europa. Neocolonialismo e Imperialismo (Século XIX): conflitos e desafios da atualidade. As grandes guerras mundiais e o entreguerras. A Revolução Russa. Guerra Fria. Descolonização da África e Ásia. Conflitos e desafios da atualidade. As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Máximos e mínimos de funções de várias variáveis; Integrais de linha; Integrais de superfície; Teorema da função inversa e aplicações; Sequências e séries de funções; Funções holomorfas; Fórmulas integrais de Cauchy e aplicações; Singularidades de funções de uma variável complexa; Equações diferenciais ordinárias de segunda ordem; Equações da onda, do calor e de Laplace. Softwares de geometria dinâmica para o ensino da geometria; A história da matemática como campo de pesquisa e metodologia para o ensino da geometria e da trigonometria; Resolução de problemas como metodologia para o ensino de funções; A etnomatemática como perspectiva de acompanhamento das disciplinas de estágio em cursos de formação de professores de matemática; Jogos e curiosidades como ferramentas para o ensino da matemática; A interdisciplinaridade e a transversalidade no ensino da matemática na perspectiva dos parâmetros curriculares nacionais da educação básica; O uso de softwares para o ensino do cálculo; O papel do laboratório de ensino da matemática na formação de professores da educação básica; O ensino de frações e proporcionalidade por meio de materiais manipuláveis; Modelagem matemática como metodologia para o ensino da álgebra. Princípio de Cavalieri e aplicações; Cônicas e quádras; Cardinalidade de conjuntos, conjuntos enumeráveis e não-enumeráveis; Relações de equivalência e de ordem; Princípios de enumeração



combinatória; Potenciação e radiciação de números complexos; Raízes e fatoração de polinômios; Análise e resolução de sistemas lineares; Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações; Sequências e séries de números reais. As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** Funções da linguagem; Aspectos textuais e gêneros textuais: texto, discurso e pragmática; Literatura brasileira: escolas e seus estilos; Teoria e crítica literária: o processo de criação e análise do texto literário; Literatura em língua portuguesa e afrobrasileira: escolas e seus estilos; Estruturalismo, gerativismo e funcionalismo em linguística; Aspectos fonéticos em língua portuguesa: segmental e suprasegmental; Aspectos de morfossintaxe: classe de palavras e funções sintáticas; Aspectos semânticos e lexicografia: sinonímia, antonímia, homofonia, homonímia, homografia e paronímia; Figuras de linguagem. As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Biologia celular: tipos celulares, membrana plasmática, citoplasma e organelas, ribossomos e síntese proteica, citoesqueleto e núcleo; Bioquímica celular: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos, replicação do DNA, transcrição e vitaminas; Divisões celulares, cromossomos e genes: mitose, meiose; mutações gênicas e cromossômicas, estudo da hereditariedade e biotecnologia e suas aplicações; Metabolismo energético da célula fermentação, respiração aeróbia e anaeróbia, fotossíntese, quimiossíntese e fluxo de energia; Ecologia: ecossistemas, biomas, ecologia de populações, ecologia de comunidade e biologia da conservação; Evolução biológica: história da vida na terra, teorias evolutivas, origem das espécies, mecanismos de especiação, filogenia; Vírus e bactérias: características gerais, classificação, multiplicação viral, reprodução de bactérias e doenças relacionadas à saúde humana; Fungos e protozoários: características gerais, classificação, Reprodução e doenças relacionadas à saúde humana; Reino animal: características gerais, filos e doenças relacionadas à saúde humana; Reprodução humana: morfofisiologia do aparelho reprodutor, coordenação hormonal, ciclo menstrual, fecundação e métodos contraceptivos. Metabolismo de carboidratos; Metabolismo de lipídios; Metabolismo de aminoácidos; Metabolismo de ácidos nucleicos; Metabolismo energético: fermentação, respiração aeróbia e anaeróbia, fotossíntese, quimiossíntese e fluxo de energia; A célula e seus constituintes, estrutura dos ácidos nucleicos, organização dos genomas; Replicação do DNA, mutação e reparo, recombinação gênica e elementos genéticos móveis; Transcrição, processamento do RNA, código genético, síntese de proteínas e controle da expressão gênica; Ciclo celular: mitose, meiose, controle e morte celular; Técnicas de biologia molecular. As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.



**PROFESSOR DE INGLÊS:** Compreensão de textos em língua inglesa através de estratégias de leitura; Presente simples e Presente contínuo: significados, formas e utilizações; Passado simples e passado contínuo: significados, formas e utilizações; Futuro com will e Futuro com going to: significados, formas e utilizações; Pronomes e referência pronominal em diferentes gêneros textuais; Grupos nominais; Marcadores discursivos: conjunções e preposições; Discurso direto e indireto; Sentenças condicionais: significados, formas e utilizações; Voz ativa e voz passiva: significados, formas e utilizações. As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**PROFESSOR/SÉRIES INICIAIS:** Gestão Escolar. Gestão democrática. Instâncias colegiadas. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. A Política Nacional de Alfabetização. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica. Elementos conceituais e metodológicos para definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento do ciclo de alfabetização (1.o, 2.o e 3.o anos) do ensino fundamental. Brasília: Ministério da Educação Básica, 2012. MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. In BEAUCHAMP, Jeanete, PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro. Indagações sobre o Currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>). As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**PROFESSOR/EDUCAÇÃO INFANTIL:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006; 6- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2009; 7- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras nas Creches – Manual de Orientação Pedagógica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2012; 8- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Educação Infantil - Práticas promotoras de igualdade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2012; DIDONET, Vital. A Avaliação na e da Educação Infantil. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:CSelY3YGeYJ:www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/Doutrina/Avalia%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520na%2520Educa%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520Infantil%2520%2520Vital%2520Didonet.doc+%&cd=1&hl=ptBR&ct=clnk&gl=br>

Processos de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de v. Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – RCNEI (todos os volumes). As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto



histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Fundamentos da Educação Especial. Os processos de integração e inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais. Aspectos biológicos das deficiências. Psicologia do desenvolvimento e da linguagem. Processo ensino aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais. Práticas de ensino e aprendizagem em Educação Especial. Metodologias Ativas da Aprendizagem aplicadas à Educação Especial. BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007. As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO:** O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Princípios de aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. Avaliação na educação infantil. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. As tecnologias e a educação; A história do currículo e as tendências curriculares no Brasil; Currículo e a prática do educador; Didática e a prática do educador; O trabalho docente; Docência e a identidade profissional do professor; Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem; Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação profissional; Educação de jovens e adultos e educação especial. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira; Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação; A política educacional brasileira e sua trajetória histórica; Síntese histórica da legislação educacional; Legislação da educação básica e profissional; As reformas educacionais e os planos de educação; A contextualização histórica da psicologia da educação na formação dos professores; Principais teorias psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, psicanálise, teoria construtivista e teoria histórico-cultural); Noções gerais de planejamento, coordenação e controle; Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Conhecimentos inerentes a área de atuação.

**PSICÓLOGO:** Código de Ética do Psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto Pessoa com Deficiência). Reforma Psiquiátrica. Lei Federal nº 10.216/2002; Portarias nº 336/2002 e nº 3.088/2011 Ministério da Saúde. Resolução CFP nº 007/2003. Resolução CFP nº 01/2009. Resolução CFP nº 010/2010. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Motivação e aprendizagem. Teorias do Desenvolvimento. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Psicologia familiar. Psicopatologia e método clínico. Teorias e técnicas psicoterápicas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia social e os fenômenos de grupo. Processo grupal e práticas psicoterápicas de grupo. Psicologia institucional e atuação do Psicólogo. Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Psicólogo nas Políticas de Proteção Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Psicologia, Direitos Humanos e Democracia. Plano de Convivência Familiar e Comunitária; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 8742/1993, e alterações vigentes; Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Resolução CNAS nº 145/2004; NOB/SUAS Resolução CNAS nº 130/2005; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009; Atuação do Psicólogo no SUAS. Gestão de pessoas nas organizações. Ferramentas e



metodologias de gestão e estilos de liderança. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Psicodinâmica do trabalho e promoção de saúde do trabalhador. Psicopatologia do trabalho. Práticas grupais. Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. Avaliação e gestão de desempenho. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Recrutamento de pessoal. Seleção de pessoal na área pública: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Política de desenvolvimento organizacional. Conceitos de talentos. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. Teorias psicogenéticas aplicadas à Educação: Jean Piaget, Vygotsky e Wallon. Função social da escola e da família. Noções de Psicologia Educacional.

**COZINHEIRA:** Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza. Normas de boas práticas de Higiene e Manipulação de alimentos (seleção, preparo e armazenamento); Normas relacionadas a higiene pessoal e espaço físico; Normas relacionadas à Segurança no trabalho (uso de EPI, Uniforme, Equipamentos, Ambiente); Noções sobre prevenção de Contaminação química (uso correto de produtos de limpeza) Noções de postura comportamental no ambiente de trabalho

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Limpeza: Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Cozinha: Noções de armazenamento de gêneros alimentícios da copa; noções de limpeza, arrumação e guarda de louças e utensílios da copa; noções de serviços inerentes a copa (fazer café, chá e sucos e servir); questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; higiene pessoal; noções de cidadania; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; regras de hierarquias no serviço público; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Ética e Sigilo profissional.





ANEXO IV

**DO CRONOGRAMA**  
(Sujeito a alterações)

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [APRENDERSC.SRV.BR](http://APRENDERSC.SRV.BR) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.**

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	15/10/2021
02.	Publicação do Edital	15/10/2021
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	15/10 até 20/10/2021
04.	<b>Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)</b>	<b>15/10 até 29/10/2021</b>
05.	<b>Período de Recebimento da Titulação via protocolo de Correios (Sedex)</b>	<b>15/10 até 29/10/2021</b>
06.	Prazo máximo de recebimento da Titulação conforme data limite da postagem estabelecida acima.	03/11/2021
07.	<b>Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.</b>	<b>15/10 até 20/10/2021</b>
08.	Prazo máximo de recebimento dos pedidos de Isenção da Taxa para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea conforme data limite da postagem estabelecida acima.	22/10/2021
09.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	25/10/2021
10.	<b>Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas</b>	<b>03/11/2021</b>
11.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	03/11 até 04/11/2021
12.	<b>Homologação Final das Inscrições</b>	<b>05/11/2021</b>
13.	Ensalamento dos Candidatos	05/11/2021
14.	<b>Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos</b> <b>Horário de início das provas:08h30min – Matutino   14h - Vespertino</b>	<b>21/11/2021</b>
15.	Divulgação do Gabarito Provisório	22/11/2021
16.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	22/11 até 23/11/2021
17.	Divulgação do Gabarito Oficial e julgamento dos recursos recebidos	27/11/2021
18.	<b>Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados</b>	<b>30/11/2021</b>
19.	Recursos quanto à Classificação Provisória (horário limite de recebimento até 17h)	30/11 até 01/12/2021
20.	<b>Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos</b>	<b>03/12/2021</b>

**OBS.:** O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo 02/2021 da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC, inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-12 ( )-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de Amamentação: Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas | Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

c) Outra Necessidade:

Especificar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
CIDADE DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura do Requerente

RG \_\_\_\_\_



ANEXO VI

**ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE FIDELIZADO e/ou  
MEDULA ÓSSEA**

**Observar com ATENÇÃO os documentos exigidos nos itens 2.6.1 e/ou 2.6.2 para ter validade esta declaração.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição n.º  
\_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Edital 02/2021 – Treze Tílias/SC, residente e  
domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue/Medula Óssea.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me  
ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue e/ou Medula Óssea.

Nestes Termos firma a presente declaração e  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
CIDADE DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura do Requerente

RG \_\_\_\_\_



ANEXO VII  
DO QUADRO DA TITULAÇÃO – TABELA 01

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TABELA 01			
Educação Física   Artes   Geografia   História   Matemática   Português   Ciências   Inglês   Professor/Séries Iniciais   Professor/Educação Infantil   Educação Especial			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. ( )	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	3,0 (TRÊS) PONTOS	3,0 (TRÊS) Pontos (Máximo 1 título)  *** Cópia Simples
B. ( )	Certificado de curso de <b>LICENCIATURA PLENA</b> na área de conhecimento correlata com o cargo pleiteado.	3,0 (TRÊS) PONTOS	3,0 (TRÊS) Pontos (Máximo 1 título)  *** Cópia Simples
C. ( )	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	2,0 (DOIS) PONTOS	2,0 (DOIS) Pontos (Máximo 1 título)  *** Cópia Simples
D. ( )	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério público <b>que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2021.</b>	- Acima de 3651 dias (10 anos) – 2,0 pontos - De 2921 dias até 3650 (10 anos) – 1,60 pontos - De 2191 dias até 2920 dias (08 anos) – 1,20 pontos - De 1461 dias até 2190 dias (06 anos) – 0,80 pontos - De 730 dias (02 anos) até 1460 dias (04 anos) – 0,40 pontos	2,0 (DOIS) Pontos.  <b>PODENDO SER CUMULATIVO, MAS NÃO EM PERÍODOS SOBREPOSTOS, POIS A CONTAGEM É EM DIAS.</b>  *** Cópia Simples

PONTUAÇÃO REALIZADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS.

**ESPAÇO RESERVADO PARA A BANCA**  
**PONTUAÇÃO REVISADA .....: \_\_\_\_\_ PONTOS.**

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
CIDADE DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato (Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Banca Responsável



ANEXO VIII  
DO QUADRO DA TITULAÇÃO – TABELA 02

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TABELA 02			
Agente de Apoio a Educação			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. ( )	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	2,0 (DOIS) PONTOS	2,0 (DOIS) Pontos <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples
B. ( )	Certificado de curso de <b>LICENCIATURA PLENA</b> em pedagogia.	3,0 (TRÊS) PONTOS	3,0 (TRÊS) Pontos <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples
C. ( )	Ser estudante ativo de pedagogia, na <b>3ª fase ou posterior (graduação ainda não concluída)</b> , com apresentação de <b>DECLARAÇÃO</b> contendo nome completo, nº da matrícula, <b>OBRIGATÓRIO</b> constar a fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	2,0 (DOIS) PONTOS	2,0 (TRÊS) Pontos <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples
D. ( )	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1,0 (UM) PONTO	1,0 (UM) Ponto <b>(Máximo 1 título)</b>  *** Cópia Simples
E. ( )	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de apoio à docência, ou na docência no magistério público <b>que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2021.</b>	- Acima de 3651 dias (10 anos) – 2,0 pontos  - De 2921 dias até 3650 (10 anos) – 1,60 pontos  - De 2191 dias até 2920 dias (08 anos) – 1,20 pontos  - De 1461 dias até 2190 dias (06 anos) – 0,80 pontos  - De 730 dias (02 anos) até 1460 dias (04 anos) – 0,40 pontos	2,0 (DOIS) Pontos.  <b>PODENDO SER CUMULATIVO, MAS NÃO EM PERÍODOS SOBREPOSTOS, POIS A CONTAGEM É EM DIAS.</b>  *** Cópia Simples



PONTUAÇÃO REALIZADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS.

**ESPAÇO RESERVADO PARA A BANCA**  
**PONTUAÇÃO REVISADA .....: \_\_\_\_\_ PONTOS.**

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
CIDADE DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato (Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Banca Responsável



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.**

Eu, (nome) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, inscrito para o **Processo Seletivo 02/2021 do Município de Treze Tílias**, inscrição nº \_\_\_\_\_ **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº \_\_\_\_\_, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.**

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
CIDADE DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato